



Estevez Guarda  
Administração Judicial

**RR TAPETES EIRELI**

**Recuperação Judicial nº5002448-20.2021.8.21.0047**

**2ª Vara Cível da Comarca de Estrela – RS**

**Relatório Mensal de Atividades**

**Março/2022**



[www.estevezguarda.com.br](http://www.estevezguarda.com.br)<sub>1</sub>

## ÍNDICE

<b>Introdução</b>	<b>3</b>
1.1 – Cronograma processual	4
1.2 – Da estrutura societária e organizacional – atividade empresarial	5
1.3 – Resumo processual	6
1.4 – Demandas pendentes de julgamento	7
2 – Plano de recuperação judicial	8
3 – Situação Operacional da empresa	9
3.1 – Quadro de funcionários	10
3.2 – Quadro Econômico	11
3.3 – Credores Submetidos ao Plano	12/13
3.4 – Endividamento de curto prazo	14
3.5 – Dividas Fiscais	15
4. Balanços, análises e Índices de Liquidez	16/20
5. Conclusão final	21



## INTRODUÇÃO

- Trata-se de pedido de recuperação judicial proposto em 10.08.2021 pelas empresas A C Couros Ltda. ME e RR Tapetes EIRELI que compõem o Grupo Raro Requite. O referido processo está tramitando sob o nº 5002448-20.2021.8.21.0047 perante o juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Estrela -RS.
- O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, da Recuperação Judicial das empresas A C Couros Ltda. ME e RR Tapetes EIRELI, em atenção ao disposto no art. 22, II, c, da Lei 11.101/05.
- As informações prestadas pela Administradora Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, bem como de reuniões com os procuradores e representantes das empresas.





## 1.1. Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
10/08/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
23/08/2021	Decisão de deferimento do processamento da RJ	Evento 05
22/10/2022	Apresentação do Plano	Evento 44
04/02/2022	Relatório do AJ sobre o PRJ (LREF, art. 22, II, h)	Evento 55



## 1.2. Da estrutura societária e organizacional – Atividade empresarial

As Requerentes narram no pedido inicial que foram constituídas para atender um mercado de grande demanda, tendo por objetivo a produção e fornecimento de couro para marcas nacionais e internacionais. Ainda, conforme os atos constitutivos apresentados, ambas as Requerentes exercem suas atividades voltadas para a manufatura e comercialização de produtos em couro, em especial, de tapetes (EVENTO 1 – Docs. 29 e 30).

No que diz respeito a abrangência de atuação, afirmam reconhecimento pelo mercado brasileiro, principalmente no ramo de decoração de alto padrão, atuando e atendendo as melhores marcas e distribuidoras de tapetes do Brasil.



## 1.3. Resumo processual

De acordo com o pedido inicial, a empresa recuperanda apontou como causas da crise os seguintes acontecimentos: Retração da atividade econômica, principalmente em razão da pandemia do COVID-19; As medidas sanitárias e de distanciamento social impostas pelo Governo Estadual, em razão da pandemia do COVID-19, impactaram no aumento significativo da matéria prima dos produtos beneficiados pelas Requerentes e, conseqüentemente, na diminuição abrupta da margem de lucro; Sendo o couro a principal matéria prima das Requerentes, apresentaram dados do SBA – Sistema Brasileiro do Agronegócio que indicam que o couro verde comum teve uma alta de 9,4%<sup>1</sup> a nível médio Nacional e, especificamente, no Rio Grande do Sul chegou a de 14,3%; Apontam que o aumento dos custos fixos para a manutenção das atividades e a diminuição drástica de receita fizeram com que as Requerentes buscassem créditos e financiamentos junto a bancos e outras instituições financeiras, tais como factorings e fidics, dentre outros.

Nesse sentido, considerando o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial das empresas, necessário aguardar a manifestação dos credores a respeito do Plano de Recuperação Judicial, apresentado tempestivamente (Evento 44).



## 1.4. Demandas pendentes de julgamento

Atendendo a dispositivo sugerido pelo CNJ, especialmente no que se refere a necessidade de identificação de demandas que podem gerar obstáculos no andamento do feito.

Nesta seara **não identificou qualquer** incidente ou feito que necessite certa urgência na avaliação e julgamento.



## 2. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme relatado anteriormente, as empresas recuperandas apresentaram tempestivamente o Plano de Recuperação Judicial, acompanhado dos seus respectivos laudos, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/05, conforme **EVENTO 44**.

Nesse sentido, a Administração Judicial elaborou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h, da Lei 11.101/05, de acordo com a manifestação de **EVENTO 55**.



### 3. SITUAÇÃO OPERACIONAL DA RR TAPETES EIRELI

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pelas empresas recuperandas, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, **considerando os meses de setembro a dezembro de 2021.**





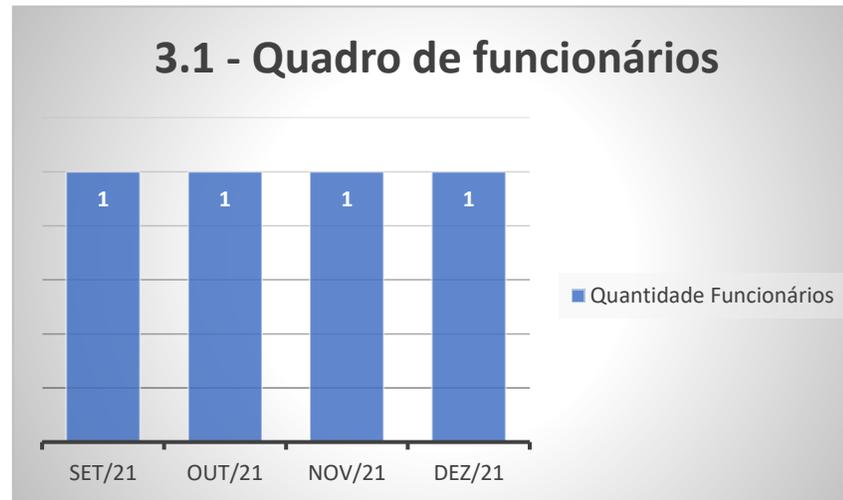
## 3.1. Do quadro de funcionários

### RR TAPETES EIRELI

A empresa tem mantido o número de funcionários ativos, havendo poucas modificações no curso dos anos como se apresenta abaixo.

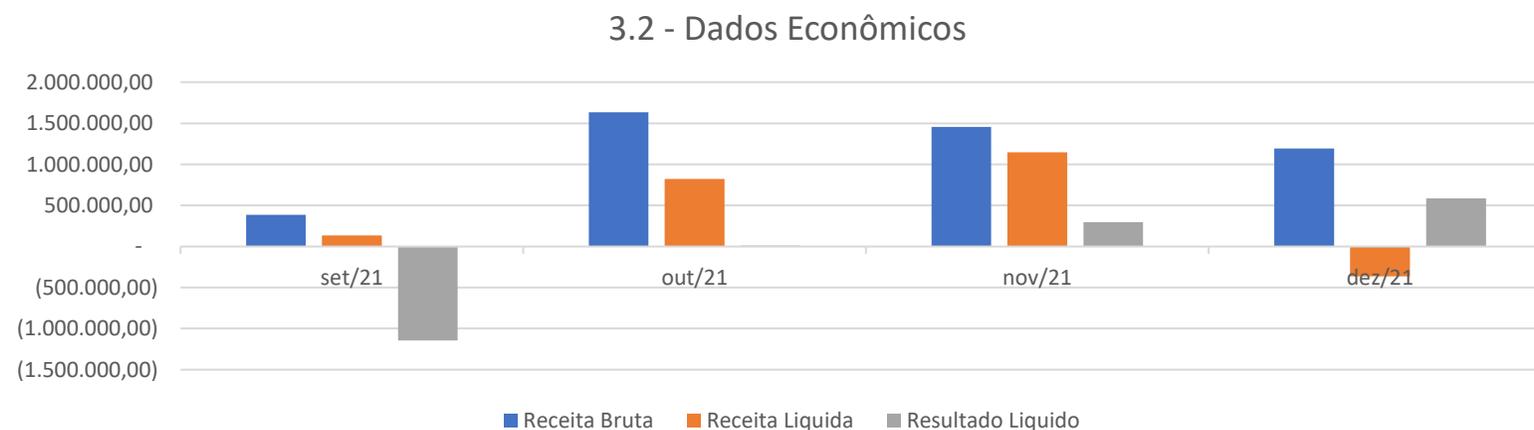
Nos meses analisados a empresa RR Tapetes manteve o quadro atual seu quadro de colaboradores ativos, os quais estão com seus salários em dia, conforme demonstrativos apresentados pela empresa.

Assim, segue gráfico com as variações ocorridas no que se refere a quadro funcional.



## 3.2. Do quadro econômico

### RR TAPETES EIRELI



A empresa analisada teve oscilações de receita bruta, e vem apresentando receita líquida com valores baixos ou até negativo devido aos altos valores de dedução. Resultado acumulado no período de prejuízo no valor de R\$ 257.645,26.



## 3.3. Credores submetidos ao processo de Rec. Judicial

### RR TAPETES EIRELI

A empresa possui cerca de 18 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 712.776,23 de passivo, assim distribuídos:

Descrição	Nº Credores	Valor total	% representação
Classe I Trabalhistas	2	R\$ 41.800,00	5,86%
Classe II Garantia Real	0	R\$ -	0,00%
Classe III Quirografários	16	R\$ 670.976,23	94,14%
Classe IV Pequenas Empresas e ME	0	R\$ 0,00	0,00%
Total	18	R\$ 712.776,23	100,00%



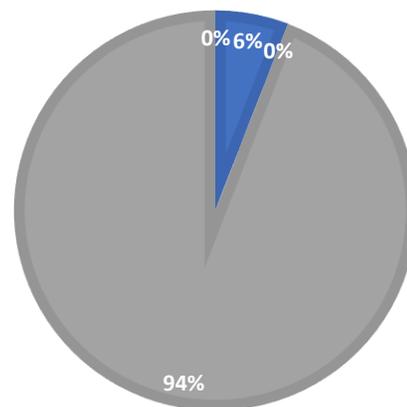
## 3.3. Credores submetidos ao processo de Rec. Judicial

### RR TAPETES EIRELI

Como se verifica pelo gráfico abaixo, praticamente a unanimidade do passivo vinculado a RJ é de credores com quirografários.

#### 3.3 CREDORES SUBMETIDOS RJ

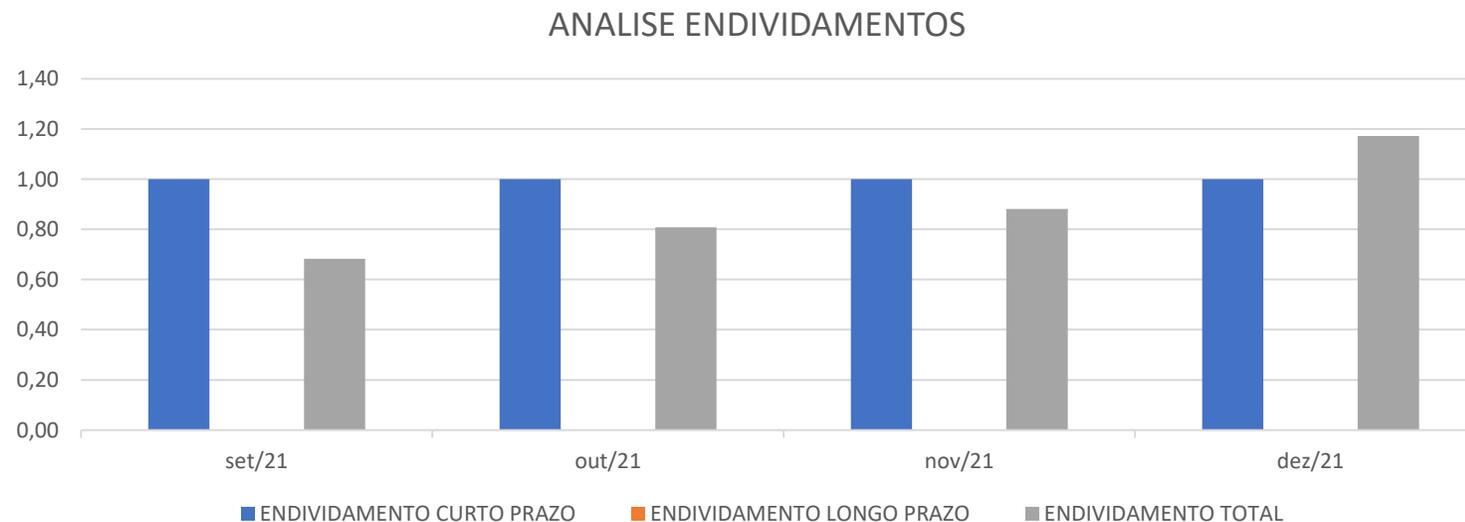
- Classe I Trabalhistas
- Classe II Garantia Real
- Classe III Quirografários
- Classe IV Pequenas Empresas e ME



## 3.4. Endividamento de curto prazo e longo prazo

### RR TAPETES EIRELI

O endividamento da empresa de curto prazo e longo prazo vem se mantendo de certa forma estável, com pequenas variações durante o período analisado.



## 3.5. Dívidas fiscais

### RR TAPETES EIRELI

A empresa indica a existência de passivo fiscal de aproximadamente R\$ 780.494,56.

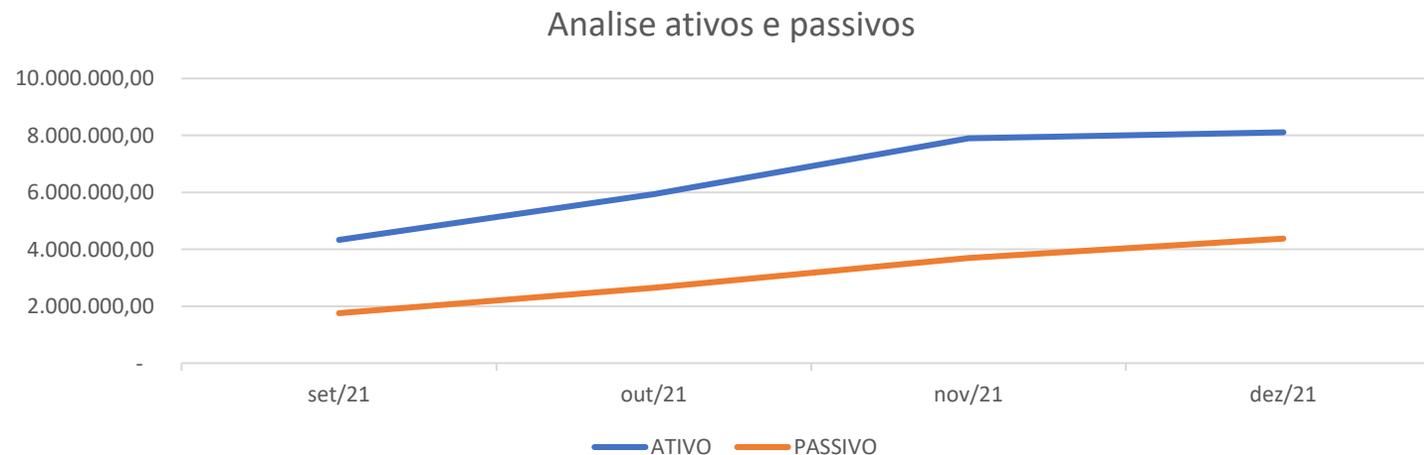
Durante os meses analisados, indicou a impossibilidade de pagamento de tributos devidos, em especial de INSS e FGTS.



## 4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DA RR TAPETES EIRELI

### 4.1. Dados Balancetes mensais Ativos e Passivos

Os valores dos ativos e passivos da empresa sofreram alterações relevantes no período analisado conforme demonstrados no gráfico abaixo:



## 4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DA RR TAPETES EIRELI

### 4.2. Índices de liquidez

#### INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Liquidez Corrente:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- **Liquidez Seca:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos;
- **Liquidez Geral:** Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo;



## 4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DA RR TAPETES EIRELI

### 4.3. Índices de liquidez

#### INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Os números relativos à liquidez da devedora no geral, continuam iguais no período analisado.

Conforme gráfico abaixo, em geral a empresa possui um ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL de 1,85 superior a 1,00, isto demonstra que a empresa possui ativos superiores as obrigações existentes.

Salienta, todavia, que o perfil do negócio (prestação de serviço) comumente não apresenta índices de liquidez elevados visto que poucos ativos imobilizados possuem.

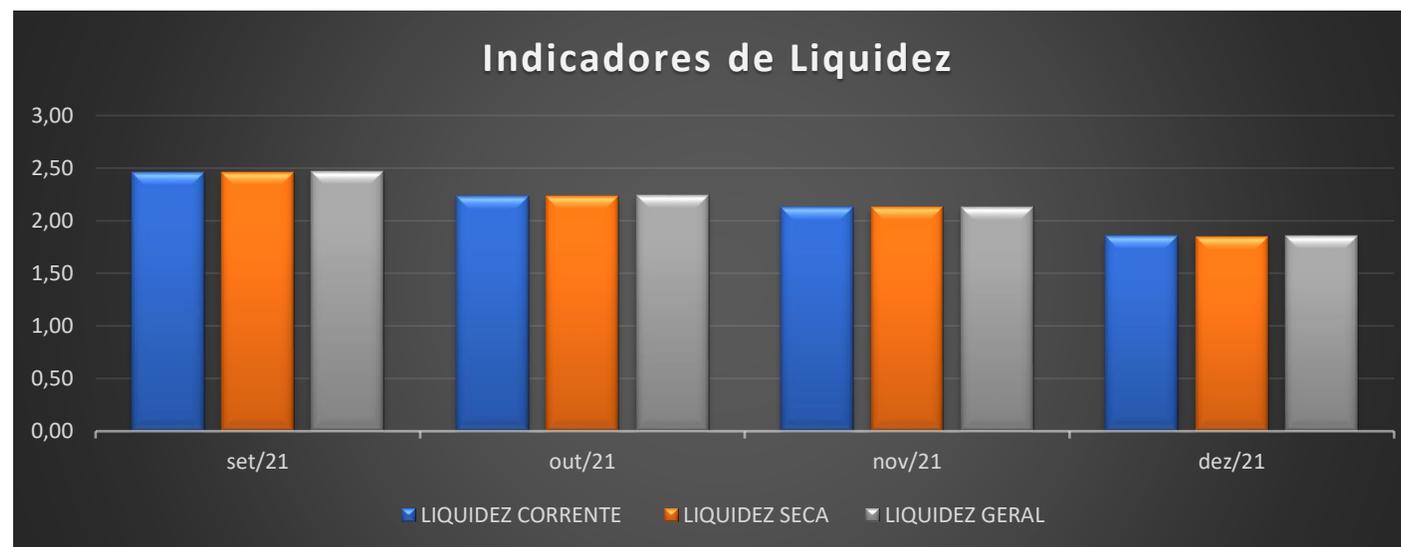


## 4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DA RR TAPETES EIRELI

### 4.3. Índices de liquidez

#### INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Os indicadores de liquidez da empresa demonstram uma capacidade de honrar suas dívidas, pois em todas as situações, são indicadores superiores a 1.

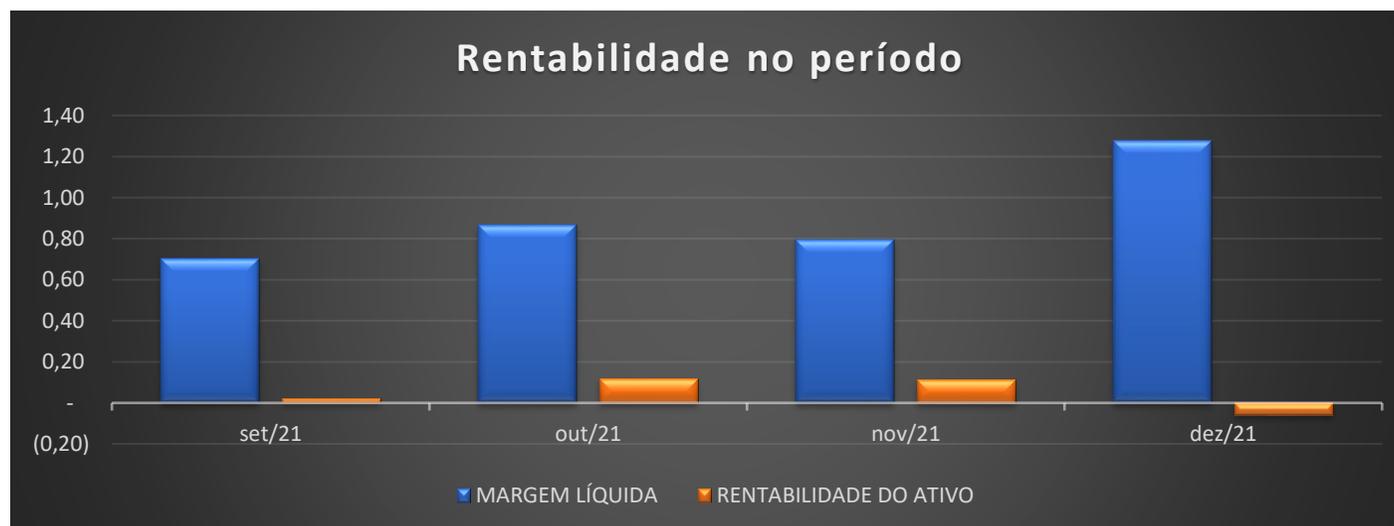


## 4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DA RR TAPETES EIRELI

### 4.4. Índices de rentabilidade

Este subitem foi analisado de 2 formas:

- **Margem Líquida.** Representa qual o percentual líquido de lucro que a empresa obtém por cada unidade vendida;
- **Rentabilidade do ativo.** Representa o percentual de rentabilidade do ativo com base no lucro obtido



## DOS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

No exercício de suas atribuições, a Administração Judicial procurou a empresa para que fossem prestados esclarecimentos e justificativas a respeito de operações realizadas após o deferimento do processamento de Recuperação Judicial. No entanto, até o momento, não obteve retorno da empresa.

Assim, apresenta-se em juízo as observações acerca da análise contábil para que a empresa apresente os devidos esclarecimentos:

### Dados do DRE:

Verificando os dados da empresa no período, observou-se a continuidade de deduções de mercadorias com valores desproporcionais com relação as receitas, tendo inclusive receita líquida negativa em alguns meses. Nesse sentido, solicitamos que sejam apresentadas justificativas.

	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021
Venda de Mercadorias	385.098,41	1.631.914,52	1.457.284,52	1.193.365,82
Receita Prestação Serviços				
<b>Total das Receitas</b>	385.098,41	1.631.914,52	1.457.284,52	1.193.365,82
<b>(-) Deduções das Receitas</b>	- 250.709,46	- 809.188,58	- 309.585,18	- 1.557.830,62
<b>Receita Líquida</b>	134.388,95	822.725,94	1.147.699,34	- 364.464,80



## DOS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

### Dados do Balanço:

	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021
<b>ATIVO</b>	4.330.518,49	5.939.036,84	7.898.617,24	8.110.282,62
<b>CLIENTES</b>	2.438.299,67	3.378.896,19	4.674.036,16	4.302.946,56
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	1.860.322,46	2.525.934,77	3.193.788,42	3.778.037,48
<b>PASSIVO</b>	4.330.518,49	5.939.036,84	7.898.617,24	8.110.282,62
<b>EMPRES E FINANCIAMENTOS</b>	1.254.330,51	2.006.548,72	2.751.890,57	3.561.562,79

**Cientes:** Observamos o aumento significativo desta conta, sendo que este aumento não é compatível com as vendas liquidas apresentadas. Portanto, necessário que a empresa apresente justificativa.

**Outros Créditos:** Aumento significativo do saldo desta conta. Assim, necessário que sejam apresentados os destinatários destes recursos e a indicação do(s) devedor(es).

#### **Passivo:**

**Empréstimos e Financiamentos:** a empresa vem aumentando seu endividamento, tendo aumentado suas dívidas em aproximadamente R\$ 2.300.000,00. Portanto, necessário que a empresa apresente justificativa.



## 5. CONCLUSÕES

Conforme exposto ao longo do presente relatório de atividades, resta demonstrado através de visita realizada nas sedes e demais documentos apresentados que as empresas estão em funcionamento, desenvolvendo suas atividades, voltadas para a manufatura e comercialização de produtos em couro.

No entanto, a Administração Judicial observou na contabilidade informações e indicativos preocupantes que devem ser justificados pela empresa, considerando principalmente o impacto para o procedimento de Recuperação Judicial e para os credores.

**Assim, requer seja intimada a empresa recuperanda para que apresente as devidas justificativas, sob pena de destituição de seus administradores, nos termos do art. 52, IV da LREF.**





# Estevez Guarda

## Administração Judicial

**Av. Carlos Gomes, nº 700, sala 614 - Boa Vista –  
Porto Alegre – RS - CEP 90480-000**

**(51) 3331.1111 - [contato@estevezguarda.com.br](mailto:contato@estevezguarda.com.br)**



[www.estevezguarda.com.br](http://www.estevezguarda.com.br)